LEI Nº 1.766, DE 13 DE JULHO DE 2011

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13.07 A 22.07
de 2011 na forma do Art.103 da Lei Orgânica
Elaine Pinto dos S Santana
Funcionário - Mat. 07 13078-0

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais 1.654/2009, 1.655/2009 e 1.656/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogadas as Leis Municipais 1.654/2009 (fica denominado de Rua Ministro Hermes Lima, a atual Rua 01 do Loteamento Cidade Maravilhosa), 1.655/2009 (fica denominado de Rua Ministro Evandro Cavalcanti Lins e Silva, a atual Rua 12 do Loteamento Cidade Maravilhosa) e 1.656/2009 (fica denominada Rua Ministro Victor Nunes Leal, a atual Rua 13 do Loteamento Cidade Maravilhosa).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista (BA), em 13 de julho de 2011.

GUILHERME MENEZES DE ANDRADE
Prefeito